

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA 2021/2024**

BELA VISTA DA CAROBA, 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA PR

Prefeito Municipal – Gelson Maffi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestora Municipal – Rosangela Cardoso Maffi

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MEMBROS TITULARES

MEMBROS SUPLENTE

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marcia Leane Richter

Rosangela Cristina Kwitkowski Wons

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Catiane Machado Padilha

Handreia Salete Dorneles Tesche

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cristina Terezinha Borges de Barros

Janete Beatriz Theisen Dickel

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Vaneila Gizeli Martins

Eliane Schimidt Dieckel

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Oswaldo Carvalho

Antonio de Moura

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA (CAPELA SANTO ANTÃO)

Itelvino Angelo Cansi

Adão Constante Barbosa

REPRESENTANTE MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ivone Barbara Sottili Grasel

Madalena Gonsalves da Cruz

REPRESENTANTE MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Elza Miranda

Augusto Aurélio de Souza

Equipe Técnica de Elaboração do Plano

Marcia Leane Richter – Assistente Social CRESS 11ª 8738

Mariza de Fátima Bonordt – Psicóloga CRP 08/22056

APRESENTAÇÃO

A população idosa está em relevância na sociedade, e se observa uma ampliação no contingente de idosos entre a população brasileira, que conforme o Censo 2010 apresenta cerca de 21 milhões de pessoas idosas, sendo o grupo que mais cresceu na última década. Esses idosos estão atingindo idades cada vez mais avançadas, e em muitos casos, com boa qualidade de vida (OLIVEIRA, SCORTEGAGNA E OLIVEIRA, 2013). O Estado do Paraná segue o mesmo padrão acelerado de envelhecimento populacional, o último Censo do IBGE (2010) indica que os habitantes com mais de 60 anos representam 11,2% da população paranaense. No município de Bela Vista da Caroba a população idosa tem apresentado tendência de aumento no decorrer dos censos demográficos e representa 14,7% do total da população, de acordo com o Censo do IBGE 2010 (IPARDES, 2021).

Essa realidade apresenta um desafio para as sociedades, uma vez que a tendência de envelhecimento da população resulta em uma nova demografia, e nesse sentido, é necessário o estabelecimento de políticas públicas para o atendimento dessa demanda. As pessoas idosas “constituem um segmento etário de vulnerabilidade e que precisa de uma atenção especial, bem como mais atitudes práticas que venham a garantir não só os direitos, como também uma vida digna e saudável” (OLIVEIRA, SCORTEGAGNA E OLIVEIRA, p. 12/13, 2013).

O município de Bela Vista da Caroba – PR, em consonância com a Política Nacional do Idoso, aprovada por meio da Lei nº. 8.842/1994, e alinhado ao Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, aprovado pelo respectivo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI) em 23 de outubro de 2014, organiza a implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando as peculiaridades e demandas locais e necessidades existentes no município no que se refere à pessoa idosa.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deve orientar a implantação de políticas públicas para as pessoas idosas no município no biênio 2021/2024, devendo ser assumido pelo poder público e pela sociedade civil organizada como um compromisso para a efetivação de todos os direitos do idoso.

1. MARCO LEGAL

Tendo em vista a legislação de garantia de direitos à pessoa idosa, verifica-se que no Brasil a preocupação no sentido de estabelecer políticas públicas para o atendimento dessa população é recente, uma vez que a Política Nacional do Idoso foi estabelecida em 1994. Conforme resgate histórico do atendimento estatal ao idoso, Sá, Castro e Sousa (2013) destacam que até a década de 1970 os idosos recebiam atendimento de cunho assistencialista não governamental. A Constituição Federal de 1988 foi o marco importante no que se refere à atenção à pessoa idosa, quando “[...] passou a ser dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e seu bem estar, garantindo também o direito à vida” (idem, p. 151).

Sequencialmente, em 1993 foi editada a Lei Orgânica da Assistência Social que preconiza a assistência social enquanto direito do cidadão e dever do Estado e instituiu o Benefício de Prestação Continuada, garantia de renda à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social. No ano seguinte, foi aprovada a Lei nº. 8.842/1994 que estabelece a Política Nacional do Idoso com o objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade (SÁ, CASTRO E SOUSA, 2013).

No entanto, o marco na legislação de garantia de direitos da pessoa idosa e principal instrumento de direito da pessoa idosa é o Estatuto do Idoso, conforme Sá, Castro e Souza (2013, p. 145) “[...] as políticas públicas voltadas para o idoso se efetivaram somente a partir da instituição do Estatuto do Idoso [...]”. Ainda conforme as autoras:

O Estatuto do Idoso é um instrumento que define medidas de proteção às pessoas com idade igual ou superior aos 60 anos. Por meio dos seus 118 artigos, o Estatuto se propõe a proteger e garantir a execução dos direitos do idoso, nas suas relações civis, em suas relações com o Estado, e com serviços da rede de atenção do terceiro setor (idem, p. 156).

Além das garantias fundamentais à pessoa idosa – direito à liberdade, à dignidade, à integridade, à educação, à saúde, a um meio ambiente de qualidade, entre outros – o Estatuto do Idoso implementa a participação da sociedade civil, especificamente dos idosos, através de suas entidades representativas junto aos conselhos de direitos. A participação e o controle social por meio dos conselhos objetivam a deliberação, o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas.

No Estado do Paraná, foi elaborado e aprovado o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 2015/2018, com vistas a propiciar a vivência da cidadania plena da pessoa idosa. Nesse sentido, destaca-se a importância da elaboração dos planos municipais, a fim de efetivar as políticas públicas na área de atendimento à população idosa e à ampliação e garantia de seus direitos. O presente Plano tem por objetivo firmar um planejamento a curto prazo, com a proposição de ações do poder público em parceria com a sociedade civil organizada, direcionando-se à efetivação de direitos dos idosos.

O município de Bela Vista da Caroba abrange em sua legislação a Lei Municipal nº. 259/2007 alterada pela Lei nº. 350/2010 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e a Lei Municipal nº. 349/2010 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDI) e Decreto Municipal nº 0114/2020 de 09 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

1.2 PRINCÍPIOS NORTEADORES

De acordo com a Política Nacional do Idoso, a política de atendimento à pessoa idosa rege-se pelos seguintes princípios, os quais foram observados para a construção do referido Plano:

- I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano deverão ser observadas pelo poder públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

As ações planejadas orientam-se pelos eixos temáticos estabelecidos no Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, bem como, os objetivos apresentados a seguir.

1.3 OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa objetiva promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, principalmente daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, através da articulação da rede de proteção e atendimento e das políticas públicas.

1.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar serviços, desenvolver ações e garantir os direitos dos idosos nos eixos de assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação e urbanismo, justiça e segurança pública, cultura esporte e lazer, e nas demais políticas públicas que se fizerem necessárias para o atendimento integral à pessoa idosa;
- Prevenir situações de discriminação, violências e violações de direitos contra a pessoa idosa;
- Promover a capacitação de recursos humanos para atendimento qualificado e humanizado à pessoa idosa;
- Estimular o acesso e a disseminação de informações às pessoas idosas, suas famílias e sociedade em geral, com vistas à abordagem de temas gerais de interesse para a pessoa idosa;
- Estimular a participação e o controle social.

2. MARCO SITUACIONAL

2.1 PERFIS DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO MUNICIPAL

O território de Bela Vista da Caroba localiza-se na Mesorregião Sudoeste Paranaense, Microrregião Capanema, abrangendo uma área de 149,135 Km², com altitude de 545 metros, e faz divisa territorial com os municípios de Pérola D'Oeste, Ampére e Pranchita. O município teve uma população conforme ultimo sendo do IBGE de 2010 de 3.945 habitantes, e está entre os 4.018 municípios brasileiros classificados como de Pequeno Porte I (até 20.000 hab.).

De acordo com os dados da população censitária segundo faixa etária e sexo (Contagem da população - Censo Demográfico 2010) a população idosa no município distribui-se conforme tabela a seguir:

Tabela 01 – População idosa de Bela Vista da Caroba por faixa etária e sexo

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 60 a 64	114	84	198
De 65 a 69	68	78	146
De 70 a 74	52	45	97
De 75 a 79	32	43	75
De 80 anos e mais	23	41	64
TOTAL	289	291	580

Adaptação dos dados disponibilizados pelo IPARDES, 2021.

A partir desses dados e do dado referente à população municipal em 2010, que era de 3.945 habitantes (IPARDES, 2021), verifica-se que a população idosa em Bela Vista da Caroba representa 14,7% dos habitantes do município, o que se expressa no boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário referente aos aspectos sócio demográficos: “entre 2000 e 2010 foi verificada a ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,7% em média. Em 2000, este grupo representava 9,8% da população, já em 2010 detinha 14,7% do total da população municipal” (BRASIL, 2021).

E ainda, analisando dados obtidos junto a Secretária de Saúde do município, em relação a população idosa, através da listagem da Agentes Comunitárias de Saúde é

possível realizar a contagem do número da população idosa no ano de 2021 maior de 60 anos, totalizando 772 (setecentos e setenta e dois), sendo eles com idade entre 60 a 70 anos o total é de 460 (quatrocentos e sessenta) idosos; de 71 a 80 anos o total é de 213 (duzentos e treze) idosos; entre 81 a 90 anos o total é de 84 (oitenta e quatro) idosos e com mais de 90 anos o total é de 15 (quinze) idosos. Considerando que a população do município com cadastro na saúde e acompanhados pelas Agentes Comunitárias de Saúde é de 3.361 (Três mil trezentos e sessenta e um), hoje a população idosa residente no município totaliza um percentual de 22,97%.

A Política Municipal de Assistência Social oferta atendimento e acompanhamento às pessoas idosas através da Proteção Social Básica para a viabilização de benefícios, projetos, programas e direitos sócio assistenciais, e através da Proteção Social Especial quando ocorrem situações de violações de direitos da pessoa idosa. São realizados encaminhamentos para as demais políticas públicas e serviços necessários à cidadania da pessoa idosa. Através do equipamento CRAS é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento e Fortalecimento de Vínculos para usuários com idade de 60 anos ou mais, a partir de grupos de convivência, oficinas e acompanhamento por equipe técnica, bem como, são realizadas visitas domiciliares de acompanhamento.

Atualmente 21(vinte e um) idosos do município são beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada em situação ativo, com referência ao mês de agosto de 2021. No município também há 22 (vinte e dois) idosos, com base nos dados do mês de junho 2021) que são beneficiários do Programa Bolsa Família.

São realizados atendimentos específicos para a população idosa municipal nas demais políticas públicas, principalmente na área de saúde do idoso, bem como, educação, esporte, cultura e lazer.

Diante dos diagnósticos sobre o envelhecimento da população, o município preocupado com ações que possibilitem qualidade de vida para a população, ainda no ano de 2019 aderiu ao Programa Cidade Amiga do Idosos, que visa adotar medidas para o envelhecimento saudável e para aumentar a qualidade de vida da pessoa idosa com ações intersetoriais com auxílio da comunidade.

3. QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES

3.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Realização de palestras e encontros para divulgação e orientação da rede e dos serviços sócio assistenciais, benefícios (Benefício de Prestação Continuada e outros) e outros direitos.	<ol style="list-style-type: none"> Mobilizar pessoas idosas e suas famílias beneficiárias para participação nas palestras ou encontros. Articular parcerias junto aos Conselhos Municipais nas ações de divulgação. 	Realizar 04 palestras ou encontros.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2021/2024	Municipal.	Pessoas idosas informadas sobre os serviços, benefícios e outros direitos.
Realização de ações de mobilização para a prevenção da violência contra a pessoa idosa.	1. Mobilizar famílias, cuidadores e sociedade em geral sobre o direito da pessoa idosa à proteção e cuidado, conforme preconizado pelo Estatuto do Idoso.	Realizar palestras ou encontros trimestrais descentralizados (zona urbana e rural) por intermédio do PAIF e demais grupos desenvolvidos pelo CRAS.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2021/2024	Municipal	Famílias, cuidadores e sociedade em geral, informada acerca dos direitos das pessoas idosas, no sentido de prevenção de violação de direitos.
Sensibilização dos profissionais que atuam na política de assistência social para o atendimento humanizado à pessoa idosa.	1. Orientar sobre o atendimento e o acompanhamento às pessoas idosas no âmbito do SUAS.	Capacitar os profissionais do SUAS.	SMAS	2024	Municipal	Profissionais informados e melhoria no atendimento às pessoas idosas.
Garantir o acesso da pessoa idosa à política pública de assistência social.	1. Realizar o atendimento de Proteção Social Básica às pessoas idosas, no sentido de	Pessoas idosas atendidas pela política pública de assistência social.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e	2021/2024	Municipal	Diminuição de situações de violação de direitos de pessoas idosas.

	<p>garantia de direitos e prevenção de situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos.</p> <p>2. Realizar o atendimento de Proteção Social Especial às pessoas idosas que vivenciam situações de risco e violações de direitos</p>		Conselhos de Direitos.			
Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários às pessoas idosas.	<p>1. Realizar reuniões e encontros com a finalidade de fortalecer vínculos familiares e comunitários.</p> <p>2. Realizar atividades de recreação e lazer.</p> <p>3. Ampliar a oferta de vagas no SCFV para pessoas idosas.</p>	Realização de reuniões e/ou encontros quinzenais e mensais de atividades recreativas e de lazer semestrais; inclusão de idosos desassistidos no SCFV.	SMAS	2021/2024	Municipal / Federal	Pessoas idosas atendidas e inclusas no serviço.
Viabilizar a ampliação de Recursos junto ao Fundo Municipal do Idoso.	<p>1. Mobilizar a sociedade para a dedução do imposto de renda junto ao Fundo Municipal do Idoso.</p> <p>2. Elaborar proposta que destine sobra de orçamento anual da Câmara Municipal de Vereadores para o Fundo Municipal do Idoso.</p>	Realizar campanha junto à sociedade; Discussão e elaboração da proposta para a Câmara Municipal de Vereadores.	SMAS/CMI	2024	—	Alocação de recursos junto ao Fundo Municipal do Idoso.

3.2 SAÚDE

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Garantir, garantindo o fornecimento gratuito de bengalas, e óculos (conforme protocolo do CRE – Centro Regional de Especialidades) para as pessoas idosas.	1. Manter o consórcio com a Associação Regional do Sudoeste – ARSS. 2. Encaminhar idosos para consultas especializadas conforme a demanda seguindo o Fluxo de atendimento regional.	Oferecer acesso à óculos e bengalas articuladas para pessoas idosas no SUS.	SMS	2021/2024	Municipal Estadual Federal	Oferecer acesso à óculos e bengalas articuladas para pessoas idosas no SUS. Melhoria na qualidade de vida da população idosa, na prevenção de acidentes domésticos e acessibilidade
Ofertar próteses dentárias para idosos conforme protocolo municipal	Atendimento odontológico com classificação de risco e encaminhamento.	Oferecer acesso à próteses dentárias por idosos.	SMS	2021/2024	Municipal	Melhoria da qualidade de vida e auto estima de pessoas idosas Diminuição de agravos em doenças bucais
Ofertar aparelhos auditivos conforme a demanda municipal	1. Atendimento clínico local e encaminhamento para profissional de Otorrinolaringologia 2. Exames de audiometria e impedânciometria	Oferecer acesso à aparelhos auditivos a pessoas idosas	SMS	2021/2024	Municipal Estadual Federal	Melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa.
Ampliar a oferta e reduzir prazos, para a realização de consultas oftalmológicas de pessoas idosas e cirurgias de catarata e pterígio, conforme a demanda do município	A partir da demanda, otimizar a assistência de consultas oftalmológicas e cirurgias de catarata entre pessoas idosas.	Conforme demanda.	SMS	2021/2024	Municipal Estadual Federal	Melhoria da qualidade de assistência oftalmológica para as pessoas idosas

Aplicação de vacinas da gripe para pessoas idosas.	<p>1. Promover campanhas de vacinação de acordo com o calendário estipulado pelo Ministério Saúde.</p> <p>2. Agilizar os meios de comunicação para divulgação da campanha à população alvo.</p>	Manter cobertura vacinal > ou = 90%	SMS	2021/2024	Federal Ministério da Saúde	Atingir a meta de cobertura vacinal; diminuição das complicações das doenças respiratórias; diminuição da mortalidade/morbidade de por Influenza
Aplicação de vacinas contra COVID 19 para pessoas idosas.	Promover campanhas de vacinação de acordo com o calendário estipulado pelo MS e recebimento de doses.	Manter cobertura vacinal > ou = 90%	SMS	2021/2024	Federal Ministério da Saúde	Atingir a meta de cobertura vacinal; diminuição das complicações das doenças respiratórias; diminuição da mortalidade/morbidade de por COVID
Garantir o acompanhamento de saúde de idosos com doenças crônicas não transmissíveis como Hipertensão e Diabetes, além de acamados e domiciliados pela Atenção básica	Acompanhamento domiciliar pelas Agentes Comunitárias de Saúde e equipe multiprofissional	Garantir a assistência e acompanhamento de saúde com diminuição de agravos	SMS	2021/2024	Municipal	Garantia de assistência de saúde integral à pessoa idosa
Garantia de distribuição de medicamentos especiais fornecidos pelo SUS (conforme RENAME, REREME e REMUME), com a inclusão de dietas especiais (conforme protocolo municipal) e fraldas geriátricas	<p>1. Atualizar anualmente a REMUME</p> <p>2. Atualizar o protocolo de dietas especiais.</p> <p>3. Aquisição de fraldas geriátricas conforme a demanda</p>	Proporcionar a oferta dos medicamentos especiais, dietas e fraldas geriátricas	SMS SESA MS	2021/2024	Federal Ministério da Saúde	Garantia de acesso produtos ofertados às pessoas idosas

<p>Continuidade no atendimento multiprofissional (Fisioterapeuta, nutricionista e psicólogo)</p>	<p>Atendimento à população idosa pela equipe multiprofissional</p>	<p>Equipe multiprofissional em funcionamento</p>	<p>SMS MS</p>	<p>2021/2024</p>	<p>Federal Municipal</p>	<p>Atendimento multiprofissional da população idosa</p>
<p>Ações descentralizadas de fortalecimento de vínculos para idosos (realizadas nos Postos de Saúde da zona rural, no CRAS, e na UBS), após a pandemia do COVID 19.</p>	<p>1. Realizar atividades de grupos clínicos para a discussão de assuntos de interesse para a saúde da pessoa idosa. 2. Realizar atividades de grupos clínicos para a abordagem de saúde mental. 3. Realizar atividades de grupos para abordagem da convivência da pessoa idosa com as gerações distintas (netos, demais familiares).</p>	<p>Oferta de grupo quinzenalmente</p>	<p>SMS</p>	<p>2021/2024</p>	<p>Municipal</p>	<p>Aumentar a autoestima, autoconhecimento e resiliência entre a população idosa Prevenção de doenças psíquicas Melhoria na convivência entre pessoas idosas e grupo familiar</p>

3.3 EDUCAÇÃO

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Ampliação da política pública de educação para a inclusão da pessoa idosa, de forma a garantir a sua presença em todos os níveis do sistema educacional.	Oferta e demanda para atendimento da escolarização da pessoa idosa por meio do EJA.	Atendimento conforme a demanda.	SME	Atendido 2024	Municipal	Garantia de acesso à educação.
Desenvolver palestras e atividades que valorizem a pessoa idosa.	Proporcionar essas atividades nos encontros de pais/responsáveis.	Conscientizar acerca do dever de zelar pela proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.	Escolas da rede de ensino.	2023/2024	Municipal	Promover o respeito à pessoa idosa.
Trabalhar conteúdos sobre o envelhecimento humano no currículo da educação básica.	Abordar nas disciplinas correntes os temas relacionados ao envelhecimento humano.	Conscientizar acerca do dever de zelar pela proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.	Escolas da rede de ensino.	2023/2024	Municipal	Disseminar o conhecimento acerca do envelhecimento humano.

3.4 HABITAÇÃO E URBANISMO

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Proporcionar (a partir dos projetos habitacionais implementados no município) o acesso à habitação para pessoas idosas.	Garantir o cumprimento do critério da destinação de 03% das moradias de projetos habitacionais para pessoas idosas.	Observação do critério na implementação de projetos habitacionais no município.	Secretaria de Planejamento.	Conforme demanda.	—	Direito garantido na implementação de projetos habitacionais.

Viabilizar acessibilidade às pessoas idosas nos espaços públicos.	Garantir que as obras públicas sejam construídas com os critérios de acessibilidade para pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida.	Espaços públicos com Acessibilidade disponibilizada à pessoa idosa.	Secretaria de Planejamento.	2021/2024	Municipal Estadual Federal	Ampliação do direito à acessibilidade.
---	--	---	-----------------------------	-----------	----------------------------------	--

3.5 JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Realização de campanhas informativas e educativas sobre a violência contra a pessoa idosa.	<p>1. Realizar campanha anual (15 de junho) Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.</p> <p>2. Estimular a utilização do Disque 100 Direitos Humanos e Disque Idoso Paraná 0800 41 0001 para a realização de denúncias de situações de violência contra a pessoa idosa.</p>	Confecção de cartaz e evento de mobilização.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2021/2024	Municipal	Eventos de mobilização realizados.
Ampliação da divulgação do Estatuto do Idoso e os respectivos direitos garantidos para as pessoas idosas com menos acesso à informação e sociedade em geral.	Realizar a divulgação nos espaços e programações municipais que abrangem o público alvo.	Apresentação e orientação acerca do Estatuto do Idoso.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2024	Municipal	Estatuto do Idoso divulgado entre a população.

3.6 CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Elaboração de projetos de atendimento e prevenção à saúde da pessoa idosa com atividades culturais, esportivas e de lazer, com condicionamento físico, a cargo de profissional habilitado e capacitado para tal.	<ol style="list-style-type: none"> Desenvolver projeto de atividade física para idosos. Desenvolver projeto de lazer e cultura para idosos. 	Realizar momento de atividade física semanal para idosos; Organizar evento de lazer e cultura anual para idosos.	SMS/SME	2021/2024	Municipal	Idosos participando dos projetos com vistas à melhoria da qualidade de vida.
Ampliação do número de academias públicas ao ar livre para exercícios físicos e lazer.	<ol style="list-style-type: none"> Estimular a utilização das academias públicas pelas pessoas idosas. 	Construção de academia ao ar livre.	SMS/SME	2021/2024	Federal Municipal (contrapartida)	Melhorar a qualidade de vida.
Iniciar o atendimento no Centro da Terceira Idade Municipal	<ol style="list-style-type: none"> Proporcionar espaço para o desenvolvimento de atividades físicas de lazer e cultura para os idosos. 	Adquirir os equipamentos Necessários (móveis, utensílios, eletrodomésticos, sistema de som, audiovisual, etc.) para iniciar o uso do Centro da Terceira Idade.	SMAS Parceria com Secretaria de Planejamento	2021/2024	Estadual Federal Municipal (contrapartida)	Pessoas idosas com acesso a espaço de lazer e cultura.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os processos de monitoramento e avaliação objetivam o acompanhamento e a fiscalização das ações elencadas no Plano, no sentido de avaliar a ocorrência de impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas abrangidas pelas ações planejadas no âmbito municipal. Nesse sentido, entende-se necessária a realização de etapas anuais de monitoramento e avaliação acerca do desenvolvimento das ações previstas. Destaca-se que o presente Plano é passível de revisão conforme a realidade e necessidades futuras.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será monitorado e avaliado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual está vinculado, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Ministério Público e sociedade em geral.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto do Idoso. Lei nº. 10.741/2003.** Brasília, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em: 24/03/2017.

_____. **Panorama Municipal Bela Vista da Caroba.** Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=panorama_municipal. Acesso em: 24/03/2017.

_____. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, 2004.

_____. **Política Nacional do Idoso. Lei nº. 8.842/1994.** Brasília, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm. Acesso em: 24/03/2017.

IPARDES. **Caderno Municipal de Bela Vista da Caroba.** Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85745&btOk=ok>. Acesso em 19/07/2021.

OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva; SCORTEGAGNA, Paola Andressa; OLIVEIRA, Flávia da Silva. **Empoderamento e educação:** pressupostos para uma velhice bem sucedida. In: CURY, Mauro José Ferreira; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva; COENGA, Rosemar Eurico. (Orgs.). *As interfaces da velhice na pós-modernidade: avanços e desafios na conquista da qualidade de vida.* Cascavel: EDUNIOESTE, 2013.

PARANÁ. **Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, 2015/2018.** Curitiba, 2014.

SÁ, Eline Alcoforado Maranhão de; CASTRO, Marli Bueno de; SOUSA, Ivone Félix de. **A realidade social do idoso e a política de assistência social.** In: CURY, Mauro José Ferreira; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva; COENGA, Rosemar Eurico. (Orgs.). *As interfaces da velhice na pós-modernidade: avanços e desafios na conquista da qualidade de vida.* Cascavel: EDUNIOESTE, 2013.